



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 2/2013

Data: 24/01/2013 - Hora: 14:39:08

Remetente: Bruno Fischer Tardelli

INDICAÇÃO Nº 1/2013

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, as providências necessárias no sentido de criar o “Portal da Transparência”, obedecendo a Lei Federal nº 131/2009, nesse município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal escopo informar aos municípios sobre a execução orçamentária e financeira do nosso município.

Ademais, este Portal visa trazer conhecimento à população em tempo real sobre a despesa e receita, sendo assim, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Outrora, o visa informar também o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Diante ao exposto, se faz necessário o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2013.

Bruno Fischer Tardelli
Vereador - PP

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA	
INDICAÇÃO	
Encaminha-se ao Executivo	
Lindóia, 24/02/2013	
Presidente	

Pedro Luis Giovanini
Vereador